



MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

IPC 09 – REGISTRO DOS GANHOS E DAS PERDAS NA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO RPPS

COM BASE NO MODELO DE PCASP ESTENDIDO, CONSTANTE DO ANEXO III DA IPC 00



IPC 09 – Registro dos ganhos e das perdas na carteira de investimentos do RPPS

MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Henrique de Campos Meirelles

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Eduardo Refinetti Guardia

SECRETÁRIA DO TESOURO NACIONAL

Ana Paula Vitali Janes Vescovi

SUBSECRETÁRIA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Gildenora Batista Dantas Milhomem

COORDENADOR-GERAL DE NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS À FEDERAÇÃO

Leonardo Silveira do Nascimento

COORDENADOR DE SUPORTE ÀS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS À FEDERAÇÃO

Bruno Ramos Mangualde

GERENTE DE NORMAS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Diego Rodrigues Boente

EQUIPE TÉCNICA

Ana Karolina Almeida Dias Carla de Tunes Nunes Gabriela Leopoldina Abreu Gessé Santana Borges Rodrigo Pereira Neves Washington Nunes Leite Júnior

Informações: (61) 3412-4905

Endereço Eletrônico: https://www.tesouro.fazenda.gov.br/

Correio Eletrônico: cconf.df.stn@fazenda.gov.br



Sumário

PREFÁCIO	4
OBJETIVO	5
ALCANCE	5
ASPECTOS GERAIS DOS RPPS	6
PREMISSAS UTILIZADAS	7
EXEMPLO	9



IPC 09 – Registro dos ganhos e das perdas na carteira de investimentos do RPPS

PREFÁCIO

- 1. A Secretaria do Tesouro Nacional, com o objetivo de padronizar os procedimentos contábeis no âmbito da federação sob a mesma base conceitual, a qual busca assegurar o reconhecimento, a mensuração, a avaliação e a evidenciação de todos os elementos que integram o patrimônio público, publica regularmente o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP. O Manual, de observância obrigatória para todos os entes da Federação, é alinhado às diretrizes das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBC TSP e das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público IPSAS e está de acordo com a legislação que dá embasamento à contabilidade patrimonial no setor público e à normatização da Contabilidade Aplicada ao Setor Público por parte da Secretaria do Tesouro Nacional e do Conselho Federal de Contabilidade.
- 2. A Portaria MF n.º 184/2008 determinou à STN o desenvolvimento de algumas ações para promover a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade aplicadas ao Setor Público publicadas pelo *International Public Sector Accounting Standards Board IPSASB* e às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC, com o objetivo de auxiliar as entidades do setor público na implantação das mudanças necessárias para se atingir esse novo padrão. Dentre essas ações, o inciso II do artigo 1º destaca:

II - editar normativos, manuais, **instruções de procedimentos contábeis** e Plano de Contas Nacional, objetivando a elaboração e publicação de demonstrações contábeis consolidadas, em consonância com os pronunciamentos da IFAC e com as normas do Conselho Federal de Contabilidade, aplicadas ao setor público; (grifo nosso)

- 3. O § 2º do art. 3º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, estabeleceu que as Instruções de Procedimentos Contábeis IPC serão emitidas no intuito de auxiliar os entes da Federação na aplicação e interpretação das diretrizes, conceitos e regras contábeis relativas à consolidação das contas públicas sob a mesma base conceitual.
- 4. As Instruções de Procedimentos Contábeis são publicações que buscam auxiliar a União, os Estados e os Municípios na implantação dos novos procedimentos contábeis, contribuindo para a geração de informações úteis e fidedignas para os gestores públicos e para toda a sociedade brasileira.



OBJETIVO

- 5. Esta Instrução de Procedimentos Contábeis tem por objetivo orientar os profissionais de contabilidade quanto aos registros contábeis relacionados a carteira de investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).
- Os lançamentos apresentados foram baseados no modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) Estendido, constante na versão atualizada do Anexo III da IPC 00.

ALCANCE

- 7. As definições contidas na NBC TSP Estrutura Conceitual devem ser observadas por todas as entidades do setor público, conforme o item daquela norma, transcrito a seguir:
 - 1.8A Esta estrutura conceitual e as demais NBCs TSP aplicam-se, obrigatoriamente, às entidades do setor público quanto à elaboração e divulgação dos RCPGs. Estão compreendidos no conceito de entidades do setor público: os governos nacionais, estaduais, distrital e municipais e seus respectivos poderes (abrangidos os tribunais de contas, as defensorias e o Ministério Público), órgãos, secretarias, departamentos, agências, autarquias, fundações (instituídas e mantidas pelo poder público), fundos, consórcios públicos e outras repartições públicas congêneres das administrações direta e indireta (inclusive as empresas estatais dependentes).
- 8. Assim, estão compreendidas no alcance e, portanto, obrigadas a seguir as Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não só os Poderes e órgãos da Administração Direta, mas também parte das entidades da administração indireta.
- 9. No que se refere ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o §1º do art. 3º da Portaria STN n.º 634, de 19 de novembro de 2013 estabelece que, sem prejuízo da legislação vigente, a contabilidade no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, observará as orientações contidas no referido documento.
- 10. Portanto, as instruções contidas nesta IPC poderão parametrizar as ações de todos os que observam as regras vigentes sobre contabilidade aplicada ao setor público.



ASPECTOS GERAIS DOS RPPS

- 11. O Ministério da Previdência Social, enquanto órgão responsável pela normatização dos aspectos relacionados aos Regimes Próprios de Previdência Social, editou a Portaria MPS nº 509, de 12 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, definidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional, no âmbito dos RPPS.
- 12. Nesse sentido, a portaria estabeleceu:

Art. 1º Os procedimentos contábeis aplicados aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverão observar o previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 2º Os RPPS adotarão as contas a estes aplicáveis, especificadas no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP estendido até o 7º nível de classificação, conforme a versão atualizada do Anexo III da Instrução de Procedimentos Contábeis no 00 (IPC 00) da Secretaria do Tesouro Nacional. (grifo nosso)

- 13. Ressalta-se que os níveis detalhados no PCASP Estendido não possuem o mesmo caráter de obrigatoriedade do detalhamento do PCASP Federação, mas algumas contas servem como base para captação das informações utilizadas pelo Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro Siconfi, sistema de coleta de dados contábeis e fiscais dos entes da Federação que foi implantado em abril de 2014.
- 14. A opção pela adoção do PCASP Estendido em lugar de uma relação de contas específicas para o registro contábil dos atos e fatos praticados pelas Unidades Gestoras dos RPPS, conforme anteriormente disciplinado por meio de portarias específicas do MPS, teve como objetivo facilitar a harmonização dos procedimentos contábeis pelos entes da Federação instituidores de RPPS, uma vez que o PCASP já seria de adoção obrigatória.
- 15. Diante da necessidade de os RPPS adequarem a sua contabilidade ao disposto na Portaria, o MPS definiu que esse ajuste seguiria o prazo estabelecido na Portaria STN n.º 634 de 19 de novembro de 2013, que definiu o prazo de até o término do exercício de 2014 para implantação do PCASP e DCASP.



PREMISSAS UTILIZADAS

- 16. Algumas premissas foram seguidas para o desenvolvimento desta IPC:
 - a. Quanto aos aspectos tributários, dada a diversidade de entendimentos, não se adentra no mérito da base de cálculo nem do momento de incidência de tributos, em particular do Pasep;
 - b. Quanto aos aspectos patrimoniais, os ganhos são reconhecidos por meio de VPA (variação patrimonial aumentativa) e as perdas são reconhecidas por meio de VPD (variação patrimonial diminutiva);
 - (i) Opcionalmente, os rendimentos dos investimentos mantidos até o vencimento ou cuja valoração não esteja atrelada à marcação a mercado podem ser reconhecidos na conta de Ajustes de Avaliação Patrimonial (patrimônio líquido), até que o investimento seja realizado financeiramente (em geral, no resgate). Não se aplica esta opção ao reconhecimento de: perdas no valor recuperável; ganhos e perdas cambiais; e dividendos ou outras formas de distribuição de capital;
 - (ii) Quando houver uma evidência objetiva de perda no valor recuperável de um investimento, o ente deverá efetuar o registro do ajuste para perdas estimadas (e não provisão para perdas) em investimentos do RPPS de acordo com a estimativa para o período. Contudo, as perdas estimadas como resultado de acontecimentos futuros, independentemente do grau de probabilidade, não são reconhecidas. A orientação sobre a redução ao valor recuperável pode ser encontrada no MCASP 7ª edição, Procedimentos Contábeis Patrimoniais, item 7.2.
 - c. Quanto aos aspectos orçamentários, os ganhos podem ser reconhecidos orçamentariamente por meio de receita quando o investimento for realizado financeiramente. A receita orçamentária poderá ser contabilizada de acordo com as classificações por natureza da receita constantes no Ementário da Receita, disponível em: https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/-/ementario-da-receitaorcamentaria.



- d. Ainda quanto aos aspectos orçamentários, as perdas não são reconhecidas orçamentariamente por meio de despesa. Ademais, inexiste classificação orçamentária para estas perdas.
- e. As fontes refletem os ativos e passivos financeiros. Deste modo, muito embora seja comum a separação de fontes entre orçamentárias e extraorçamentárias, é possível alterar uma mesma fonte tanto orçamentariamente quanto extraorçamentariamente, refletindo a movimentação dos ativos e passivos financeiros.
- 17. Para fins de preenchimento do Balanço Financeiro, as perdas referentes aos ativos financeiros do RPPS deverão ser classificadas como "Outros Pagamentos Extraorçamentários". A "IPC 06 Metodologia de Elaboração do Balanço Financeiro" versão publicada em 23/12/2014 será oportunamente revisada para ajustar-se a este entendimento.
- 18. A seguir, será apresentado um exemplo hipotético de lançamentos, a partir das contas do PCASP Estendido. A descrição e função das contas encontram-se detalhadas no próprio PCASP disponível em: http://tesouro.fazenda.gov.br/pcasp



EXEMPLO

A. Ingresso dos recursos no RPPS (R\$ 1.000,00).

Lançamento 1	Lai	nca	ım	en	ito	1
--------------	-----	-----	----	----	-----	---

Natureza	da	inform	เลดลัก:	natrimo	nial
Natureza	ua	11110111	ıaçav.	patimit	лпаг

Matareza da imormi	29ao. patrimornar	
D 1.1.1.1.xx.xx	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL (F)	R\$ 1.000,00
C 4.x.x.x.xx VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		R\$ 1.000,00
Lançamento 2		
•		
Natureza da informa	ação: orçamentária	
D 6.2.1.1.0.00.00	RECEITA A REALIZAR	R\$ 1.000,00
C 6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA	R\$ 1.000,00
Lançamento 3		
Natureza da informa	ooo oontrolo	
- Nature/a 0a 1010/101	ICAO. CONTOIE	

D 7.2.1.1.0.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	R\$ 1.000,00
C 8.2.1.1.1.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	R\$ 1.000,00

B. Aplicação dos recursos e segregação dos demais recursos em caixa (R\$ 1.000,00).

A depender do tipo de investimento, o registro da aquisição poderá ser feito das seguintes formas:

Lançamento 4

Natureza da informação: patrimonial

D 1.1.4.1.1.xx.xx	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	
	A CURTO PRAZO (F)	R\$ 1.000,00
C 1.1.1.1.1.xx.xx	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL (F)	R\$ 1.000,00

C. Rendimento positivo de R\$ 25 decorrente da marcação a mercado para o período 1.

Lançamento 5

Natureza da informação: patrimonial

D 1.1.4.1.1.xx.xx	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	
	A CURTO PRAZO (P)	R\$ 25,00
C 4.x.x.x.xx.xx	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	R\$ 25,00

D. Rendimento negativo de R\$ 10 decorrente da marcação a mercado para o período 2.

Lançamento 6

Natureza da informação: patrimonial

D 3.x.x.x.xxxxx	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	R\$ 10,00
C 1.1.4.1.1.xx.xx	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	
	A CURTO PRAZO (P)	R\$ 10,00



Situação 1 - Realização do investimento com Ganho

Considerando um saldo positivo de rendimento no valor R\$ 15,00 (R\$ 25 menos R\$ 10):

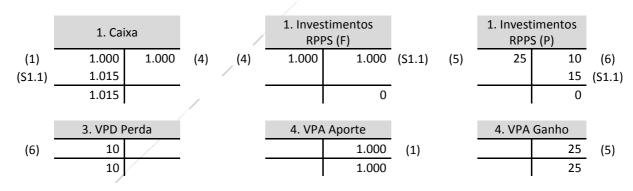
Lançamento S1.1

Natureza da informação: patrimonial

	340. P40	
D 1.1.1.1.xx.xx	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL (F)	R\$ 1.015,00
C 1.1.4.1.1.xx.xx	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	
	A CURTO PRAZO (F)	R\$ 1.000,00
C 1.1.4.1.1.xx.xx	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	
	A CURTO PRAZO (P)	R\$ 15,00
Lançamento S1.2		
Natureza da informa	ção: orçamentária	
D 6.2.1.1.0.00.00	RECEITA A REALIZAR	R\$ 15,00
C 6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA	R\$ 15,00
Lançamento S1.3		
Natureza da informa	ção: controle	
D 7.2.1.1.0.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	R\$ 15,00
C 8.2.1.1.1.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	R\$ 15,00

Razonetes

Natureza da informação: patrimonial



Natureza da informação: orçamentária

	6. Receita a Realiza	6. Receita Realizada	
(2)	1.000	1.000	(2)
(S1.2)	15		(S1.2)
	1.015	1.015	_



Natureza da informação: controle

	7. Disponibilidade de Recursos		8.	DDR		
(3)	1.000				1.000	(3)
(S1.3)	15		_		15	(S1.3)
	1.015		-		1.015	

Situação 2 – Realização do investimento com Perda

Lançamento adicional

E. Rendimento negativo de R\$ 50 decorrente de marcação a mercado para o período 3.

Lançamento	7
------------	---

Natureza da informação: patrimonial

D 3.x.x.x.xx.xx	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	R\$ 50,00
C 1.1.4.1.1.xx.xx	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	
	A CURTO PRAZO (P)	R\$ 50,00

Lançamento da realização do investimento com perda

Considerando um saldo negativo de rendimento de R\$ 35,00 (R\$25 - R\$10 - R\$ 50):

Lançamento S2.1

			~		
Natureza	กล	ınt∩rm	າລຕລດ.	natrimo	าทเลเ
I Vatar CZa	uu	11110111	ıuçuc.	patimi	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,

D 1.1.1.1.xx.xx	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL (F)	R\$ 965,00
D 1.1.4.1.1.xx.xx	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	
	A CURTO PRAZO (P)	R\$ 35,00
C 1.1.4.1.1.xx.xx	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	
	A CURTO PRAZO (F)	R\$ 1.000,00
Lançamento S2.2		
Natureza da informac	cão: controle	
D 8.2.1.1.1.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	R\$ 35,00
	•	•
D 8.2.1.1.4.00.00	DDR UTILIZADA	R\$ 35,00



Razonetes

Natureza da informação: patrimonial

	1. C	aixa			1. Investimentos RPPS (F)				1. Investimentos RPPS (P)		
(1)	1.000	1.000	(4)	(4)	1.000	1.000	(S2.1)	(5)	25	10	(6)
(S2.1)	965							(S2.1)	35	50	(7)
	965					0				0	
	3. VPD Perda				4. VPA Aporte		4. VPA Ga		Ganho		
(6)	10					1.000	(1)			25	(5)
(7)	50										
	60					1.000			/	25	

Natureza da informação: orçamentária

	6. Receita a Realizar 1.000	
(2)		
	1.000	

Natureza da informação: controle

	7. Disponibilidade de Recursos			8. DDR			8. DDR Utilizada		
(3)	1.000		(S2.2)	/ 35	1.000	(3)		35	(S2.2)
	1.000		·		965			35	